

INDICAÇÃO N°089/2012

Indicação do nome de Zélia Maria dos Anjos Tobias para nominar um logradouro ou próprio público municipal.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais,

INDICA ao Prefeito Municipal a sugestão do nome de Zélia Maria dos Anjos Tobias para nominar um logradouro ou próprio público municipal.

A Senhora Zélia Maria dos Anjos Tobias nasceu em 29 de maio de 1951, na cidade de Candeias - Minas Gerais. Com quinze anos de idade, casou-se com José de Souza e transferiram-se no ano de 1966 para esta cidade de Toledo, onde constituíram uma família de nove filhos.

Zélia, mulher de fibra, lutadora e exemplo de verdadeira mulher, com uma conduta moral impecável, foi uma pessoa humilde, simples, sempre alegre apesar das dificuldades da vida, cristã, amiga, esposa, mãe e avó, perseverante na fé, na oração, no serviço, na bondade.

Em sua simplicidade sempre colaborou nos trabalhos da comunidade católica como uma das primeiras coordenadoras e catequistas da Capela Nossa Senhora de Guadalupe, do Bairro Santa Clara IV , atuando, também, em outras pastorais de liturgia, auxílio fraterno, zeladora de capelinha e dizimo, grupo de famílias e outros, sempre lutando para o desenvolvimento em prol de sua comunidade.

Zélia Maria dos Anjos Tobias faleceu no dia 4 de dezembro de 2011, após um procedimento cirúrgico, onde sofreu um enfarte em consequência de uma embolia pulmonar. Dona Zélia como era conhecida continua viva em nossos corações e em nossas mentes, pelo exemplo de mulher, de esposa, de mãe, avó e líder comunitária, pelo bem que sempre fez. As comunidades Sagrado Coração de Jesus, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Guadalupe só tem a agradecer por sua dedicação, portanto, sugerimos o seu nome a um logradouro ou próprio público municipal, como representantes legítimos da sociedade prestarmos uma homenagem e demonstrarmos todo nosso respeito e gratidão a seus feitos em benefício do desenvolvimento da nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2012

ADRIANO REMONTI

IND 089/2012
AUTORIA: Ver. Adriano Remonti

